



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 09

Brasília, 16 de março de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2016 - PROCESSO: 10337-17.2015

Senhores licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos a Pregoeira, em conjunto com a Área Técnica, esclarece:

### **Questionamentos**

#### **Pergunta 1:**

O ambulatório médico dispõe de alvará sanitário, ou a CONTRATADA deverá assumir os trâmites para obtenção da AFE (autorização de funcionamento de estabelecimento).

#### **Resposta:**

Toda a documentação referente ao funcionamento do serviço de saúde é de responsabilidade do Contratante.

#### **Pergunta 2:**

A Justiça federal dispõe de um médico próprio p/ assumir a equipe como o responsável técnico, ou teremos que indicar um RT entre os médicos da contratada?

#### **Resposta:**

Sim. A Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, do quadro de pessoal do TRF.

**Pergunta 3:**

A Justiça federal dispõe de um enfermeiro próprio p/ assumir a equipe como o responsável técnico, ou teremos que indicar um RT entre os enfermeiros da contratada?

**Resposta:**

Sim. A Supervisora da Seção de Enfermagem, do quadro de pessoal do TRF.

**Pergunta 4:**

Poderemos indicar um colaborador de nossa equipe p/ atuar como preposto?

**Resposta:**

Sim. Inclusive é obrigatória a indicação (Anexo IV do Edital - Minuta do Contrato - item 04).

**Pergunta 5:**

Os profissionais odontólogo e Auxiliar de Saúde bucal, irão atuar em ambiente com exposição à radiação? Terão direito a periculosidade?

**Resposta:**

Realizam exame de RX, assim, têm direito à periculosidade. O percentual será definido pela empresa ao realizar a perícia e emitir o laudo técnico (item 08 do Edital).

Observe-se o disposto na Nota inserida logo após o Módulo I do Modelo de Planilha para Composição de Custos e Formação de Preços - Anexo II do Edital, aqui transcrito:

*“Para fins de elaboração da proposta, **NÃO** deverão ser considerados os possíveis adicionais de insalubridade e periculosidade. O direito à percepção dos referidos adicionais deverá ser comprovado posteriormente, mediante apresentação de laudo, conforme item 8 da Síntese do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.”*

**Pergunta 6:**

O valor estimado de R\$ 3.387.130,20 é limitador para a contratação?

**Resposta:**

Como trata-se de valor estimado e não de valor máximo, pode ser ultrapassado (valor a critério da empresa), porém, o valor do salário base não pode ser inferior ao constante na planilha de custos estimativos - Anexo IV da Síntese do Termo de Referência.

**Pergunta 7:**

Na função de odontólogo, o profissional será exposto ao raio-X odontológico?

**Resposta:**

Resposta na questão 05.

**Pergunta 8:**

Referente ao item 1.10, as vistorias serão também em locais externos? Os custos com o transporte, quando necessários, ficarão a cargo da contratada ou da contratante?

**Resposta:**

Há vistoria externa, porém, nenhum custo para a Contratada, haja vista que as visitas são realizadas no horário de trabalho de cada profissional e o transporte é oferecido pelo Tribunal.

**Pergunta 9:**

Referente aos itens 3.4, 4.5, 4.9, 5.2, 9.4 e 10.6, os custos com transporte, alimentação e hospedagem, quando houver, ficarão a cargo da contratada ou da contratante?

**Resposta:**

Em relação às visitas e vistorias, não haverá custo para a Contratada.

**Pergunta 10:**

Referente ao item 5.9, o fornecimento de medicamentos e materiais médicos ficarão a cargo da contratada ou da contratante?

**Resposta:**

O material e medicamentos são adquiridos pelo TRF.

**Pergunta 11:**

Quando houver participação em aulas, eventos, reuniões técnicas, programas de promoção de saúde ou treinamento, promovido pela **Petrobras** e fora do horário habitual da prestação de serviços, o pagamento de UPS será exclusivamente equivalente ao período de participação na atividade. E quanto aos custos de deslocamento, a responsabilidade será da contratada? E a hora do profissional, será medida como serviço eventual?

**Resposta:**

Referente à **Petrobrás**.

**Pergunta 12:**

Será necessário nomear um dos profissionais da equipe como responsável técnico? E qual profissional?

**Resposta:**

Não.

**Pergunta 13:**

A utilização do Sistema Informatizado de Saúde ou outro sistema que vier a ser disponibilizado pela **Petrobras** para o registro de todos os atendimentos realizados, será fornecido pela **Petrobrás**? E a hora do profissional, será medida como serviço eventual?

**Resposta:**

Referente à **Petrobrás**.

**Pergunta 14:**

Conforme artigo 15 da Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986, que tange sobre regulamentação do exercício da Enfermagem, a Contratante dispõe de um enfermeiro de nível superior para executar a função de supervisão e coordenação dos serviços?

**Resposta:**

Sim. A Supervisora da Seção de Enfermagem - Responsável Técnica, enfermeira do quadro de pessoal do TRF.

**Pergunta 15:**

Qual o valor estimado da contratação?

**Resposta:**

No Edital (R\$ 3.387.130,20).

**Pergunta 16:**

O preposto poderá ou deverá ser alguém da equipe?

**Resposta:**

Respondido na questão 04.

**Pergunta 17:**

Devemos considerar o pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade?

**Resposta:**

Observe-se o disposto na Nota inserida logo após o Módulo I do Modelo de Planilha para Composição de Custos e Formação de Preços – Anexo II do Edital, aqui transcrito:

*“Para fins de elaboração da proposta, **NÃO** deverão ser considerados os possíveis adicionais de insalubridade e periculosidade. O direito à percepção dos referidos adicionais deverá ser comprovado posteriormente, mediante apresentação de laudo, conforme item 8 da Síntese do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.”*

**Pergunta 18:**

O serviço já existe?

**Resposta:**

Sim.

**Pergunta 19:**

Existe equipe alocada atualmente no contrato?

**Resposta:**

Sim

**Pergunta 20:**

Se sim, há alterações do escopo considerando o contrato atual?

**Resposta:**

Não.

**Pergunta 21:**

Para coberturas, a empresa contratada poderá se utilizar de RPA, vez que a contratação deste escopo é serviço e não hora/homem?

**Resposta:**

Para cobertura a contratada pode utilizar o RPA - recibo de pagamento de autônomo.

**Pergunta 22:**

Para qual endereço deverão ser emitidas as Notas Fiscais de Prestação de Serviços?

**Resposta:**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO  
SBS QUADRA 02 BLOCO D EDIFICIO ADRIANA LOTE 16  
ASA SUL - BRASILIA  
CEP. 70070-120  
CNPJ: 03.658.507/0001-25

**Pergunta 23:**

Em qual linha de serviços, da Lei Complementar nº 116/2013 se enquadra o objeto licitado?

**Resposta:**

Esse questionamento deve ser direcionado à contabilidade da empresa, não se trata de matéria constante do escopo do Edital.

**Pergunta 24:**

Será aceita emissão de Nota Fiscal com o código 4.03 da Lei Complementar nº 116/2013?

**Resposta:**

Esse questionamento deve ser direcionado à contabilidade da empresa, não se trata de matéria constante do escopo do Edital.

**Pergunta 25:**

Podemos considerar que os serviços, objeto deste processo licitatório, se enquadram no código de serviço 4.03 da Lei Complementar nº 116/03?

**Resposta:**

Esse questionamento deve ser direcionado à contabilidade da empresa, não se trata de matéria constante do escopo do Edital.

**Pergunta 26:**

A Nota Fiscal poderá ser emitida pelo município sede da empresa Contratada com a retenção por parte da Petrobrás do ISS ao município da prestação de serviço?

**Resposta:**

Referente à Petrobrás.

**Pergunta 27:**

Quem será responsável pela coleta de resíduos e lixo hospitalar? A Contratada ou a Contratante?

**Resposta:**

O Contratante.

**Pergunta 28:**

Os profissionais farão jus ao descanso nos horários das refeições?

**Resposta:**

Os horários variam de 4h/dia e 6h/dia, não fazendo jus ao horário das refeições.

**Pergunta 29:**

O transporte dos profissionais da residência até o local de prestação do serviços será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante? Se da Contratada, qual o valor médio do transporte local no percurso Residência x Local de Prestação de Serviços?

**Resposta:**

Responsabilidade da Contratada. O valor depende do local de residência do funcionário, mas em média a passagem custa R\$ 6,00 (R\$ 12,00 ao dia).

**Pergunta 30:**

A alimentação dos profissionais será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante? Se da Contratada, qual o valor médio de alimentação no local?

**Resposta:**

Da Contratada conforme convenções coletivas e normas em vigor.

**Pergunta 31:**

Há refeitório disponível no local para uso dos profissionais em serviço?

**Resposta:**

Não existe refeitório, mas existe um restaurante nas dependências do TRF (terceirizado) e o valor é R\$ 32,29 o quilo, porém, temos uma copa no serviço de saúde com frigobar e microondas (caso o funcionário queira trazer a refeição de casa). No restaurante do Tribunal é servido café da manhã e lanches à tarde.

**Pergunta 32:**

Há restaurante nos locais de prestação do serviço? Se sim, qual o valor da refeição?

**Resposta:**

Existe um restaurante nas dependências do TRF (terceirizado) e o valor é R\$ 32,29 o quilo, porém, temos uma copa no serviço de saúde com frigobar e microondas (caso o funcionário queira trazer a refeição de casa). No restaurante do Tribunal é servido café da manhã e lanches à tarde.

**Pergunta 33:**

É obrigatório o fornecimento de Plano de Saúde e Odontológico para os profissionais e seus dependentes? Qual a quantidade de dependentes deverá se prevista?

**Resposta:**

O fornecimento de plano de saúde e odontológico depende da convenção coletiva de trabalho, conforme previsto no Edital. Atualmente a empresa contratada oferece ambos os planos aos funcionários.

**Pergunta 34:**

Quais os uniformes e EPIs deverão ser fornecidos aos profissionais que executarão os serviços?

**Resposta:**

**Todos os EPIs. são de responsabilidade do Contratante, exceto os jalecos e uniformes.**

São utilizados, entre outros EPIs., luvas, gorros, máscaras, óculos de proteção e uniformes (jalecos e conjuntos - estes especificados no edital).

A quantidade é variável, mas a média diária (para atendimentos médicos, odontológicos, na enfermagem e no berçário):

\* luvas: 40 pares

\* máscaras: 10 unidades

\* gorros: 10 unidades

\* óculos de proteção: 06 unidades ao ano, pois são confeccionados em acrílico e são permanentes.

**Pergunta 35:**

Os profissionais poderão realizar os treinamentos SD 2000 via EAD (On Line)?

**Resposta:**

Os treinamentos de interesse do Contratante serão oferecidos no local de trabalho sem ônus para a contratada.

Os cursos e treinamentos de interesse da Contratada serão oferecidos à critério dela, sem prejuízo da prestação dos serviços.

**Pergunta 36:**

No caso de inadimplemento por parte do contratante, qual critério/índice de atualização dos valores devidos?

**Resposta:**

O valor devido será corrigido pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme consta no subitem 16.4 e 16.4.1 da Minuta de Contrato - Anexo IV do Edital.

**Pergunta 37:**

Para fins de contagem de prazos, aplica-se a regra do artigo 184 do CPC?

**Resposta:**

Sim. Bem como aquelas contidas no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**Pergunta 38:**

A Contratante garantirá efetivas condições para a prestação do serviço, caso ocorra eventos alheios às responsabilidades da contratada, como exemplo citamos: "greve" dos funcionários da contratante, impedindo que os funcionários da contratada assumam seus postos de serviços?

**Resposta:**

Sim.

Atenciosamente,

Edna Maria Telles

**Pregoeira**